

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**EDITAL Nº 09/2020 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

Dispõe sobre as transferências internas e externas para os cursos técnicos de nível médio, oferecidos pelo Instituto Federal Catarinense (IFC), na forma integrada ao ensino médio.

O Reitor substituto em exercício do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2020, faz saber aos interessados que está aberto, em fluxo contínuo, o edital de transferência interna e externa para os **cursos técnicos integrados ao ensino médio** do ano letivo de 2020, ~~nas modalidades PRESENCIAL~~, nos diversos *campi* do IFC:

■ **CAMPUS ABELARDO LUZ:** Assentamento José Maria, Abelardo Luz/SC.

■ **CAMPUS ARAQUARI:** BR 280, Km 27,5, Colégio Agrícola, Araquari/SC.

■ **CAMPUS BLUMENAU:** Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Badenfurt, Blumenau/SC.

■ **CAMPUS BRUSQUE:** Avenida Hugo Schlosser, nº 605, Jardim Maluche, Brusque/SC.

■ **CAMPUS CAMBORIÚ:** Rua Joaquim Garcia, s/nº, Camboriú/SC.

■ **CAMPUS CONCÓRDIA:** Rodovia Pedro Rogério Garcia SC 283, Km 8, Vila Fragosos, Concórdia/SC.

■ **CAMPUS FRAIBURGO:** Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro, Fraiburgo/SC.

■ **CAMPUS IBIRAMA:** Rua Getúlio Vargas, nº 3006, Bela Vista, Ibirama/SC.

■ **CAMPUS LUZERNA:** Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro, Luzerna/SC.

■ **CAMPUS RIO DO SUL (SEDE)<sup>1</sup>:** Rua Estrada do Redentor, nº 5665, Canta Galo – Rio do Sul/SC.

■ **CAMPUS RIO DO SUL (UNIDADE TECNOLÓGICA)<sup>2</sup>:** Rua Mafalda Lindner Porto, s/n, Progresso – Rio do Sul/SC.

■ **CAMPUS RIO DO SUL (UNIDADE URBANA)<sup>3</sup>:** Rua Abraham Lincoln, nº 210, Jardim América – Rio do Sul/SC.

■ **CAMPUS SANTA ROSA DO SUL:** Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC.

■ **CAMPUS SÃO BENTO DO SUL:** Rua Paulo Chapiewsky, nº 931, Centenário, São Bento do Sul/SC.

■ **CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL:** Rodovia Duque de Caxias, s/nº, SC 415, Km 6, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul/SC.

<sup>1</sup> Algumas aulas dos cursos poderão ser realizadas nas outras unidades do *campus* (Unidade Tecnológica e Unidade Urbana).

<sup>2</sup> Algumas aulas dos cursos poderão ser realizadas nas outras unidades do *campus* (Sede e Unidade Urbana).

<sup>3</sup> Algumas aulas dos cursos poderão ser realizadas nas outras unidades do *campus* (Sede e Unidade Tecnológica).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

■ **CAMPUS AVANÇADO SOMBRIO:** Avenida Prefeito Francisco Caetano Lummertz, nº 810,  
Bairro Januária, Sombrio/SC.

■ **CAMPUS VIDEIRA:** Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental, Videira/SC.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**1 DO CRONOGRAMA**

| DATA/PERÍODO  | EVENTO  | LOCAL   |
|---|---|---|
| 18/02/2020  | Publicação do Edital nº 09/2020.  | No Portal de Ingresso:<br><a href="http://www.ingresso.ifc.edu.br">www.ingresso.ifc.edu.br</a> (Categoria <i>Transferências &gt; Cursos Técnicos Integrados</i> ).  |
| De 11/03/2020 até 30/10/2020                            | <b>Inscrições</b> para solicitação de transferência interna e externa, para o <b>1º ano</b> .         | <del>No setor de Registro Acadêmico do campus para o qual se deseja a transferência.</del><br><br>Através do envio da ficha de inscrição ( <b>Anexo I</b> ) para o email do Setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual se deseja a transferência. A lista de emails está disponível no <b>Anexo III</b> . |
| A partir de 18/02/2020 até 30/10/2020                   | <b>Inscrições</b> para solicitação de transferência interna e externa, para os <b>2º e 3º anos</b> .  | <del>No setor de Registro Acadêmico do campus para o qual se deseja a transferência.</del><br><br>Através do envio da ficha de inscrição ( <b>Anexo I</b> ) para o email do Setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual se deseja a transferência. A lista de emails está disponível no <b>Anexo III</b> . |
| Até <del>02</del> <b>05</b> dias úteis após a inscrição | <b>Avaliação</b> da solicitação de transferência por parte do <b>Colegiado de Curso</b> .             | <del>No campus para o qual o interessado solicitou a transferência.</del><br><br><b>OBS:</b> Considerando a pandemia de COVID-19, esta ação poderá ser realizado através de webconferência.   |
| No primeiro dia útil após a avaliação                   | <b>Divulgação do Resultado</b> da análise, com conclusão de <b>aceitação ou não</b> da transferência. | <del>No setor de Registro Acadêmico do campus para o qual o interessado pleiteou a vaga.</del><br><br>No Portal de Ingresso do IFC ( <a href="http://www.ingresso.ifc.edu.br">www.ingresso.ifc.edu.br</a> ). O candidato também será comunicado por e-mail.   |
| Até <b>01</b> dia útil após o resultado da avaliação    | Prazo para solicitação de recurso quanto ao resultado.  | <del>No setor de Registro Acadêmico do campus para o qual o interessado pleiteou a vaga.</del>  |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

|   |   |  |
|---|---|--|
|   |   | Através do envio do formulário de recurso ( <b>Anexo II</b> ) para o email do Setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual se deseja a transferência. A lista de emails está disponível no <b>Anexo III</b> .  |
| Até 02 dias úteis após a solicitação de recurso | Divulgação do resultado do recurso, realizada pela Direção de Desenvolvimento Educacional (DDE).        | <del>No setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual o interessado pleiteou a vaga.</del><br>No Portal de Ingresso do IFC ( <a href="http://www.ingresso.ifc.edu.br">www.ingresso.ifc.edu.br</a> ). O candidato também será comunicado por e-mail.   |
| Até 02 dias úteis após o resultado favorável    | Após resultado favorável à transferência, o interessado terá dois dias úteis para realizar a matrícula. | <del>No setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual o interessado pleiteou a vaga.</del><br>Através do email do Setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual a transferência foi aprovada, obedecendo os procedimentos descritos no <b>item 6</b> deste edital. A lista de emails está disponível no <b>Anexo III</b> . |

**Resumo dos trâmites das transferências:**

**01º dia útil** – Inscrição para solicitação de transferência interna ou externa, através do email do Setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual se pleiteia a transferência.

**02º a 06º dias úteis** – Avaliação da solicitação, por parte do Colegiado de Curso, e parecer conclusivo.

**07º dia útil** – Disponibilização do resultado da solicitação no Portal de Ingresso do IFC ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)).

**08º dia útil** – Recurso quanto ao parecer do Colegiado de Curso, a ser enviado através do email do Setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual se pleiteia a transferência. Prazo de 01 dia para recurso.

**09º e 10º dias úteis** – Avaliação do recurso pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* (DEPE).

**11º dia útil** – Divulgação do resultado da solicitação no Portal de Ingresso do IFC ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)). O candidato também será comunicado por email.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O edital de fluxo contínuo para transferência interna e externa aos  **cursos técnicos integrados ao ensino médio 2020** estará aberto aos interessados que estejam cursando curso técnico integrado ao ensino médio nos *campi* do Instituto Federal Catarinense e/ou em outras instituições.

**2.2** Para **transferência interna**, poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em  **cursos técnicos integrados ao ensino médio** do Instituto Federal Catarinense, independentemente do *campus*.

**2.3** Para **transferência externa**, poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em  **cursos técnicos integrados ao ensino médio** de outras instituições de ensino públicas ou particulares.

**2.4** Como se trata de fluxo contínuo, as solicitações de transferências, além das regras estabelecidas neste edital, ficarão condicionadas à existência de vagas no momento da avaliação pelo Colegiado do curso pretendido.

a) Ressalvam-se, nesse item, motivações por situações de trabalho e outras amparadas em lei, a serem julgadas pelo Colegiado de Curso.

**2.5** A inscrição para solicitação de transferência interna ou externa é gratuita.

**2.6** A disponibilidade de vagas será publicada no Portal de Ingresso, [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br), na categoria *Transferências > Cursos Técnicos Integrados*, a qual será atualizada continuamente pelos *campi*, conforme necessidade.

**2.7** As vagas deste edital são para ocupação no ano letivo de 2020.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**Quadro 1** – Relação de cursos integrados ao ensino médio do IFC

| <i>Campus</i>                      | <b>Curso</b>              | <b>Turno</b> |
|------------------------------------|---------------------------|--------------|
| <b>Avançado Abelardo Luz</b>       | Agropecuária              | Integral     |
| <b>Araquari</b>                    | Agropecuária              | Integral     |
|                                    | Informática               | Integral     |
|                                    | Química                   | Integral     |
| <b>Blumenau</b>                    | Eletromecânica            | Integral     |
|                                    | Informática               | Integral     |
| <b>Brusque</b>                     | Informática               | Integral     |
|                                    | Química                   | Integral     |
| <b>Camboriú</b>                    | Agropecuária              | Integral     |
|                                    | Controle Ambiental        | Integral     |
|                                    | Hospedagem                | Integral     |
|                                    | Informática               | Integral     |
| <b>Concórdia</b>                   | Agropecuária              | Integral     |
|                                    | Alimentos                 | Integral     |
|                                    | Informática para Internet | Integral     |
| <b>Fraiburgo</b>                   | Informática               | Integral     |
| <b>Ibirama</b>                     | Administração             | Integral     |
|                                    | Informática               | Integral     |
|                                    | Vestuário                 | Integral     |
| <b>Luzerna</b>                     | Automação Industrial      | Integral     |
|                                    | Mecânica                  | Integral     |
|                                    | Segurança do Trabalho     | Integral     |
| <b>Rio do Sul (SEDE)</b>           | Agropecuária              | Integral     |
|                                    | Agroecologia              | Integral     |
| <b>Rio do Sul (Unidade Urbana)</b> | Informática               | Integral     |
| <b>Santa Rosa do Sul</b>           | Agropecuária              | Integral     |
| <b>São Bento do Sul</b>            | Automação Industrial      | Integral     |
|                                    | Informática               | Integral     |
|                                    | Segurança do Trabalho     | Integral     |
| <b>São Francisco do Sul</b>        | Administração             | Integral     |
|                                    | Automação Industrial      | Integral     |
|                                    | Guia de Turismo           | Integral     |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

|                  |                  |          |
|------------------|------------------|----------|
| Avançado Sombrio | Hospedagem       | Integral |
|                  | Informática      | Integral |
| Videira          | Agropecuária     | Integral |
|                  | Eletroeletrônica | Integral |
|                  | Informática      | Integral |

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

~~3.1 As inscrições deverão ser realizadas no setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual se deseja a transferência, a partir do preenchimento integral do formulário de solicitação de transferência (disponível em [www.ingresso.ife.edu.br](http://www.ingresso.ife.edu.br), na categoria *Transferências > Cursos Técnicos Integrados*).~~

**3.1 Devido à pandemia de COVID-19, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, através do envio do formulário de solicitação de transferência (Anexo I) para o e-mail do setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual se deseja a transferência. A lista contendo os e-mails de cada *campus* está disponível no Anexo III.**

a) O interessado poderá realizar uma única inscrição por curso e *campus*, sendo indeferida, automaticamente, a inscrição concomitante a mais de um curso.

b) Será considerada, para fins deste Edital de Transferência, somente a última inscrição realizada pelo candidato.

**3.1.1 Tanto os formulários como as fotocópias de documentos deverão ser enviados em formato não editável (preferencialmente em PDF), anexadas em um único e-mail. As fotocópias deverão estar legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação cartorial.**

**3.1.1.1 A declaração de veracidade de informações é o único documento que requer assinatura do candidato ou do seu responsável legal (no caso de idade inferior a 18 anos) sendo válida também, para o processo de matrículas. A declaração está disponível no Anexo IV deste edital.**

**3.1.2 O Setor de Registro Acadêmico do *campus* fará a conferência do formulário de solicitação e acusará o recebimento do e-mail. Caso seja verificada alguma inconsistência, o candidato será comunicado para que proceda com os ajustes.**

**3.1.3 Serão consideradas as inscrições devidamente encaminhadas dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital. Será utilizado o registro da data e horário de recebimento do e-mail para validar o envio.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**3.2** Serão aceitas somente inscrições para os cursos que possuem vagas em aberto, conforme quadro disponibilizado no portal de ingresso (disponível em [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br), na categoria *Transferências > Cursos Técnicos Integrados > Vagas*).

**3.3 A documentação necessária para realizar a inscrição, quando se tratar de transferência externa, ou seja, de outra instituição, é a seguinte:**

- a) Fotocópia do documento de identificação. Se o interessado tiver idade inferior a 18 anos, será exigida a fotocópia do documento de identificação do pai/mãe ou responsável;
- b) Fotocópia do Histórico Escolar da instituição de origem;
- c) Programa ou plano de ensino das disciplinas cursadas;
- d) **Fotocópia do** Atestado de matrícula ou de seu trancamento na instituição de origem.
- e) **Declaração da veracidade de documentos, devidamente assinada, para os candidatos menores de idade, a declaração deverá ser assinada pelos pais ou responsável legal.**

**3.4 A documentação necessária para realizar a inscrição, quando se tratar de transferência interna, ou seja, de outro curso do próprio Instituto Federal Catarinense, é a seguinte:**

- a) Fotocópia do documento de identificação;
- b) **Fotocópia do** Histórico Escolar fornecido pelo curso/*campus* de origem;
- c) **Fotocópia do** Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFC.
- d) **Declaração da veracidade de documentos, devidamente assinada, para os candidatos menores de idade, a declaração deverá ser assinada pelos pais ou responsável legal.**

**3.5** O histórico escolar deverá ser ~~entregue~~ **enviado** contendo as seguintes informações: frequência; carga horária das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para a integralização do curso na instituição de origem, para transferência externa, ou no curso/*campus* de origem, para a transferência interna.

- a) Quando o interessado apresentar histórico com menções, deverá ~~apresentar~~ **enviar**, também, a tabela de conversão fornecida pela instituição de origem.
- b) Caso a instituição de origem não forneça a tabela de conversão, será atribuída a nota mínima para aprovação do curso em que o interessado se matricular no IFC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

~~3.6 A entrega dos documentos por terceiros deverá ser acompanhada de procuração simples (de próprio punho), denominada, para fins deste edital, de **Procuração para Solicitação de Transferência Interna ou Externa**, e da apresentação do documento de identificação do procurador.~~

3.7 Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97.

3.8 Os servidores do IFC estão terminantemente proibidos de **efetivar** a inscrição pelos interessados.

3.9 Somente após o resultado da transferência, o interessado poderá apresentar nova solicitação.

3.10 As informações fornecidas na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do interessado, dispondo o IFC do direito de excluir do processo de transferência aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

~~3.11 É vedada a inscrição encaminhada por correio eletrônico, fax, via postal ou meio semelhante.~~

**3.11 É vedada a solicitação encaminhada por correio, fax, via postal ou qualquer outro endereço eletrônico que não seja o e-mail correspondente ao setor de registro acadêmico do *campus* para o qual se deseja a transferência, conforme disponível no Anexo III.**

#### **4 DA AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA OU EXTERNA**

4.1 A solicitação de transferência interna ou externa e a conformidade da documentação apresentada com o solicitado no edital serão analisadas pelo Colegiado do Curso.

4.2 Da análise, resultará parecer conclusivo quanto à aceitação ou não do pedido de transferência.

4.3 O Colegiado de Curso analisará os pedidos de transferência com vistas à compatibilização de programas, cargas horárias e planos de ensino das disciplinas/componentes da estrutura curricular, e indicará, para fins de adaptação curricular, o período ou a turma em que o estudante poderá se matricular.

4.4 Caso haja mais interessados do que o número de vagas existentes, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

- a) mesmo curso (curso de origem e curso pretendido);
- b) mesmo eixo tecnológico (curso de origem e curso pretendido);
- c) mesma instituição – no caso de aluno oriundo de curso do IFC (trancado ou em curso);
- d) maior similaridade entre os cursos (curso de origem e curso pretendido);
- e) maior idade.

## **5 DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU INTERNA**

**5.1** O resultado da decisão da transferência interna ou externa será disponibilizado ao interessado no ~~setor de Registro Acadêmico do campus~~ **Portal de Ingresso do IFC ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br))**.

**5.2** Caberá recurso da decisão proferida pelo Colegiado de Curso, que deverá ser formalizado ~~no setor de Registro Acadêmico~~ **através de envio do formulário para o e-mail do setor de Registro Acadêmico no qual foi realizada a solicitação de transferência** e dirigido à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) do *campus* para o qual houve a inscrição.

**5.2.1 O formulário de recursos está disponível no Anexo II. A lista de e-mails dos Setores de Registro Acadêmico do IFC está disponível no Anexo III.**

**5.3** É responsabilidade exclusiva do interessado e/ou seu responsável legal acompanhar a divulgação do resultado no ~~setor de Registro Acadêmico do campus para o qual se inscreveu~~ **Portal de Ingresso do IFC ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br))**.

**5.4** Não haverá segunda chamada para realização de matrícula por transferência.

## **6 DAS MATRÍCULAS**

**6.1** O interessado que tiver sua transferência aceita deverá matricular-se para o *campus* de oferta do curso para o qual foi habilitado a ingressar .

**6.2** A ~~apresentação de toda a~~ documentação descrita no item 6.6 deverá ser ~~feita no~~ **enviada para o e-mail do** setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual foi pleiteada a vaga. **A lista contendo os e-mails de todos os campi está disponível no Anexo III.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**6.2.1 As fotocópias de documentos deverão ser enviadas em formato não editável (preferencialmente em PDF), anexadas em um único e-mail. As fotocópias deverão estar legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação cartorial.**

**6.2.2 O Setor de Registro Acadêmico do *campus* fará a conferência da documentação enviada e acusará o recebimento do e-mail. Caso seja verificada alguma inconsistência, o candidato será comunicado para que proceda com os ajustes.**

**6.2.3 Para fins de matrícula, serão considerados os documentos devidamente encaminhados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital. Será utilizado o registro da data e horário de recebimento do e-mail para validar o envio.**

~~6.3 O interessado que tiver, no ato da matrícula, idade inferior a 18 anos, deverá estar acompanhado do pai, da mãe ou do responsável, ressalvado o caso de Procução Indireta, para matrícula por transferência interna ou externa, descrita na alínea “a” deste subitem.~~

~~a) A **Procução Indireta, para matrícula por transferência interna ou externa**, é o documento em que o pai, a mãe ou o responsável designa um terceiro, com idade de 18 anos ou mais, para a tarefa de realizar a matrícula do interessado menor de idade. Não é obrigatória a presença do menor de idade no momento da matrícula. Os pais ou o responsável respondem solidariamente pelos atos do terceiro que substituir o menor de idade na matrícula. Um modelo de Procução Indireta estará disponível em [www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br) (na categoria *Transferências > Cursos Técnicos Integrados*) e deverá ser entregue, pelo procurador, juntamente com a documentação descrita no item 6.6.~~

~~6.4 O interessado que tiver, no ato da matrícula, idade de 18 anos ou mais e não puder comparecer à matrícula, deverá preencher o formulário de **Procução Direta para matrícula por transferência interna ou externa**, descrita na alínea “a” deste subitem.~~

~~a) A **Procução Direta, para matrícula por transferência interna ou externa**, é o documento em que o interessado, com idade de 18 anos ou mais, designa a um terceiro, também com idade de 18 anos ou mais, a tarefa de fazer a matrícula. Um modelo de Procução Direta estará disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br) — na categoria *Transferências > Cursos Técnicos Integrados*) e deverá ser entregue, pelo procurador, juntamente com a documentação descrita no item 6.6.~~

~~6.5 Qualquer uma das procuções descritas nos itens 6.3, alínea “a”, e 6.4, alínea “a”, não exime o interessado, por meio de seu procurador, de apresentar os documentos necessários à matrícula. Não serão aceitos documentos de matrícula encaminhados por correio eletrônico, fax, via postal ou meio semelhante.~~

6.6 No ato da matrícula, o interessado deverá ~~apresentar~~ **enviar** a seguinte documentação:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais). **(Este item deverá ser apresentado apenas no retorno das**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**atividades presenciais, no setor de registro acadêmico);**

- b) Fotocópia da** Carteira de Identidade (cópia da frente e do verso, ~~acompanhada do original ou autenticada em cartório~~);
- c) Fotocópia da** Certidão de Nascimento ou Casamento (~~cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório~~);
- d) Fotocópia do** Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos interessados do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos (~~cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório~~);
- e) Fotocópia do** Cartão de Vacinação, ou **fotocópia da** declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das interessadas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso). A interessada deverá, também, preencher e ~~levar~~ **enviar** o formulário de **Declaração de Vacina Contra Rubéola**, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br) – na categoria *Transferências > Cursos Técnicos Integrados*), sendo que, se a interessada for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo;
- f)** Formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br));
- g) Fotocópia do** Certificado de conclusão do ensino fundamental ou documento equivalente (~~cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório~~);
- h) Fotocópia do** Histórico Escolar do ensino fundamental (~~cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório~~);
- i)** Os interessados que concluíram seus estudos (ensino fundamental ou equivalente) no exterior – exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) –, além dos documentos dos itens anteriores, deverão ~~apresentar~~ **enviar fotocópia** do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;
- j)** Os interessados procedentes de outros países deverão ~~apresentar~~ **enviar**, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea “i” deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino fundamental no exterior;
- k)** Se o interessado ~~apresentar~~ **enviar** documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os mencionados na alínea “i” deste item);
- l) Informar**, em atendimento à Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>
- m) Informar**, em atendimento à Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos, para fins de comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**6.7** Não serão aceitas fotocópias de fotocópias ~~autenticadas~~ e também não serão aceitas fotocópias com

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

as folhas perfuradas. Nas fotocópias de documentos, caso haja mais de um documento fotocopiado por folha, devem constar apenas os documentos do respectivo interessado. ~~As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas, preferencialmente, em folha sulfite A4.~~

**6.7.1 As fotocópias enviadas não requerem autenticação cartorial.**

**6.8** O interessado matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo subsequente à data de matrícula, sem justificativa, será considerado desistente.

**6.8.1 O interessado também deverá se fazer presente nas atividades de ensinos remotas, caso sejam necessárias devido à pandemia de COVID-19. Em caso de impossibilidade de acompanhar tais atividades, os setores responsáveis do *campus* deverão ser comunicados.**

**6.9** O interessado não matriculado nos prazos estipulados neste edital perderá o direito à vaga.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O IFC não se responsabiliza pelas informações prestadas, no ato da inscrição, pelos interessados ou responsáveis, os quais ficam sujeitos às sanções penais eventualmente cabíveis.

**7.2** Será automaticamente cancelada a matrícula se, a qualquer tempo, for comprovada a prestação de informações inverídicas.

**7.2.1 No retorno das atividades presenciais do IFC, o candidato matriculado fica obrigado a apresentar os documentos originais requisitados para a inscrição e matrícula neste edital, em até 05 dias úteis após o início das aulas.**

**7.3** A inscrição do interessado implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizadas no endereço [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br).

**7.4** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pelo Colegiado de Curso do *campus* para qual o interessado solicitou a transferência.

**7.5** Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para  **cursos técnicos integrados ao ensino médio**.

**7.6** Questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

Blumenau, 17 de fevereiro de 2020.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA OU EXTERNA**

**CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO |                                   |                                    |  |
|-------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--|
| Nome:                         |                                   | Nome Social:                       |  |
| Sexo:                         | <input type="checkbox"/> Feminino | <input type="checkbox"/> Masculino |  |
| Data de Nascimento:    /    / | Naturalidade:                     | UF:                                |  |
| Documento de Identificação:   |                                   | CPF:                               |  |
| Telefone: (    )              |                                   | Celular: (    )                    |  |
| E-mail:                       |                                   |                                    |  |
| Endereço:                     |                                   |                                    |  |
| Nº                            | Complemento:                      | Bairro:                            |  |
| CEP:                          | Cidade:                           | UF:                                |  |

| 2. CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO PRETENDIDO (para o qual se solicita a transferência) |
|---|
| CURSO:  |

| DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA<br>(candidato oriundo de outros cursos/ <i>campi</i> do IFC)   | DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA<br>(candidato oriundo de outra Instituição)  |
|--|--|
| <i>Campus</i> de Origem do IFC: _____  | Instituição de Origem: _____   |
| Curso de Origem: _____   | Cidade: _____ Estado: _____  |
|  | Curso de Origem: _____   |
| <input type="checkbox"/> Fotocópia da Carteira de Identidade.<br><input type="checkbox"/> Histórico Escolar fornecido pelo curso/ <i>campus</i> de origem.<br><input type="checkbox"/> Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFC. | <input type="checkbox"/> Fotocópia da Carteira de Identidade do candidato. Se o candidato tiver idade inferior a 18 anos, será exigida a fotocópia da identidade do pai/mãe ou responsável.<br><input type="checkbox"/> Fotocópia do Histórico Escolar da instituição de origem.<br><input type="checkbox"/> Programas das disciplinas cursadas.<br><input type="checkbox"/> Atestado de matrícula ou de seu trancamento na instituição de origem. |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Local e Data: ____/____/____                        | Assinatura do Candidato ou Procurador<br>(apresentando a Procuração):<br>_____ | Assinatura dos pais do Candidato:<br>_____ |
| Responsável por receber a inscrição (IFC):<br>_____ |  |  |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

---

**PARECER DO COLEGIADO DE CURSO REFERENTE**  
**À SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA**  
**CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO NÍVEL MÉDIO**

|   |
|---|
| <b>Curso:</b>                                   |
| <b>Presidente do Colegiado de Curso (nome):</b> |
| <b>Membro:</b>                                  |
| <b>Membro:</b>                                  |
| <b>Membro:</b>                                  |
| <b>Membro:</b>                                  |
| <b>Parecer:</b>                                 |

*Campus* \_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente do Colegiado

Resumo do parecer do Colegiado de Curso do *Campus*:

- ( ) Deferido.
- ( ) Indeferido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA  
INDEFERIDA**

**CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**

|                               |                           |                     |                      |                        |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------|----------------------|------------------------|
| <b>Nome:</b>                  |                           | <b>Nome Social:</b> |                      |                        |
| <b>E-mail:</b>                |                           |                     |                      |                        |
| <b>Curso:</b>                 |                           |                     |                      |                        |
| <b>Carteira de Identidade</b> |                           | <b>Número</b>       | <b>Órgão Emissor</b> | <b>Data de Emissão</b> |
|                               |                           |                     |                      |                        |
| <b>Sexo</b>                   | <b>Data de Nascimento</b> | <b>CPF</b>          |                      |                        |
|                               |                           |                     |                      |                        |
| <b>Telefone para contato:</b> |                           |                     |                      |                        |
| <b>Justificativa:</b>         |                           |                     |                      |                        |
|                               |                           |                     |                      |                        |

Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela  
Direção de Desenvolvimento Educacional (DDE) do *campus* para o qual foi pleiteada a vaga.

*Campus* \_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Nome legível + assinatura da mãe, pai ou responsável legal (quando o candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos).

\_\_\_\_\_  
Parecer da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) do *campus*:

( ) Deferido.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

( ) Indeferido.

**Justificativa quando o recurso for indeferido:**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**ANEXO III - LISTA DE EMAIL DOS SETORES DE REGISTRO ACADÊMICO DO IFC**

| <b>Campus</b>        | <b>Contato</b>                           |
|----------------------|--|
| Abelardo Luz         | registroacademico.abelardoluz@ifc.edu.br |
| Araquari             | registroacademico.araquari@ifc.edu.br    |
| Blumenau             | registroacademico.blumenau@ifc.edu.br    |
| Brusque              | registroacademico.brusque@ifc.edu.br     |
| Camboriú             | registroacademico.camboriu@ifc.edu.br    |
| Concórdia            | registroacademico.concordia@ifc.edu.br   |
| Fraiburgo            | registroacademico.fraiburgo@ifc.edu.br   |
| Ibirama              | registroacademico.ibirama@ifc.edu.br     |
| Luzerna              | registroacademico.luzerna@ifc.edu.br     |
| Rio do Sul           | registroacademico.riodosul@ifc.edu.br    |
| Santa Rosa do Sul    | registroacademico.srs@ifc.edu.br         |
| São Bento do Sul     | registroacademico.sbs@ifc.edu.br         |
| São Francisco do Sul | registroacademico.sfs@ifc.edu.br         |
| Sombrio              | registroacademico.sombrio@ifc.edu.br     |
| Videira              | registroacademico.videira@ifc.edu.br     |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF  
nº

\_\_\_\_\_, aprovado(a) em **Processo Seletivo** para ingresso no  
Curso \_\_\_\_\_ do IFC  
Campus \_\_\_\_\_ declaro sob as

penas da lei, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de matrícula dos processos seletivos do IFC são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, assim como a veracidade das informações presentes nos formulários requisitados e enviados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal